MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/12 - PROC.º Nº.1/12

--------**ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:**----------

--------**Faz saber**, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Artº. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, na sua redação atual, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.4, mais especificamente no que se refere à diminuição da área máxima de implantação e de construção, aumento da volumetria da habitação bifamiliar, diminuição na volumetria do anexo /alpendre e eliminação do piso abaixo da cota da soleira, pertencente a **CONTRASTE POSITIVO- COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS, UNIPESSOAL E MARIA JOAQUINA GOMES DA COSTA MARTINS RODRIGUES**, relativo ao alvará de loteamento Nº. 4/12, sito na Rua do Garrano, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho.----------

--------**Finalidade do pedido**: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 4 que passam a ser os seguintes:----------

------**LOTE Nº. 4** - Com a área de 690,00 $m^2$ (seiscentos e noventa metros quadrados), destinado à construção de **Habitação Bifamiliar** com a área de implantação máxima de 333,50$m^2$ (trezentos e trinta e três vírgula cinquenta metros quadrados), área de construção máxima de 669,50,00$m^2$ (seiscentos e sessenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira, volumetria de 1942,50$m^3$(mil novecentos e quarenta e dois vírgula cinquenta metros cúbicos) e **Anexo/Alpendre**, com a área máxima de implantação e máxima de construção, respetivamente de 32,50$m^2$(trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados) e volumetria de 84,50$m^3$(oitenta e quatro vírgula cinquenta metros cúbicos) ,mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.----------

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

------Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal.----------

------ O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.----------

------ As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.----------

------ Paços do Concelho de Ponte de Lima, 09 de fevereiro de 2022.----------

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz, Engº/